



CACS-FUNDEB
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento Social do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica, Cacs Fundeb na sala do CMDCA, na rua Independência, 357 centro, Embu-Guaçu para tratar dos assuntos disponibilizados na pauta entregue: Leitura, votação e assinatura da ata anterior; Comunicação da Presidência; Comunicações Recebidas e expedidas; Validação MAVS-SIOPE 2020; Validação MAVS-SIOPE 2024; Parecer Conselho FUNDEB 1º Trimestre de 2025; Eleição secretário (a) CACS-FUNDEB; Palavra livre. A reunião deu início com a leitura da ata anterior. A presidente agradeceu a presença de todos, em seguida informou sobre a substituição do representante do governo de acordo com a portaria nº 484/2025 como suplente o Sr. Victor Hugo de Oliveira Farias, e pergunta ao sr. Marcelo, se o mesmo tem algum parentesco Cosanguínio com o atual Prefeito, tendo a resposta como não. A presidente da ciência sobre os registros, e as correspondências e comunicações recebidas e expedidas, fazendo uma breve introdução sobre os seguintes documentos: Ofício 08/2025 da Procuradoria Geral do Município, que segue a mesma linha de pensamento do Controle Interno Processo nº 002/002/2025 e nº 003/003/2025; Recomendação do Ministério Público Federal nº 27/2025 e Ofício nº 101/2025 da Secretaria Municipal da Educação. Ato contínuo, conforme solicitação do colegiado, fez-se a leitura e interpretação na íntegra sobre a Recomendação do Ministério Público nº 27/2025 e até o momento conclui-se que os apontamentos deste conselho baseado na legislação do FUNDEB, ficando em evidência as seguintes ações: Vedada a transferência dos recursos do FUNDEB para conta Movimento; Utilização dos recursos apenas para benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação, depósitos em conta bancária específica, aberta especialmente para tal finalidade, bem como que a movimentação e acesso seja privativa e exclusiva do titular do órgão responsável pela educação. O conselheiro Rodrigo questiona a afirmação da Sr. Valdilene Braga no processo 003/003/2025 e concomitância do ofício 008/2025 da Procuradoria Geral do Município, na qual citam que as transferências e aplicações referentes ao IRRF advindos dos abatimentos do recurso FUNDEB, deixa de ser competência de análise do CACS-FUNDEB, por tratar-se de recurso próprio, no entanto não fica claro, e o

colegiado concorda que precisa entender porque todo mês estão utilizando cerca de 15% no mínimo do recurso do FUNDEB transferindo para a conta movimento da Prefeitura para outras finalidades, onde no Trimestre anterior, identificamos nos extratos bancários da Conta movimento, o uso dos valores para pagamento de Funcionários da Prefeitura Municipal não ligados a Educação, em concordância com os demais o colegiado solicita a inclusão desta resposta supracitada nos documentos do Parecer do 1º Trimestre de 2025, que serão enviados aos órgãos superiores. A presidente informa que por não ser possível a inclusão na mesma denúncia, por tanto estará fazendo a inclusão no novo processo que será anexo. Em continuidade o colegiado faz a análise dos documentos recebidos para a elaboração do **Parecer do 1º Trimestre de 2025** a presidente apresenta o ofício de nº 15/2025 na qual solicitou os seguintes documentos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito André George Neres de Farias: Comprovantes de pagamentos do valor utilizado do FUNDEB, dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2025; Extratos da Conta Pagamento Santander, Conta Corrente Banco Santander AG: 0254, CC: 450001492 vinculada ao CNPJ: 30.472.479/0001-20 Secretaria Municipal De Embu Guaçu, dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2025; Extratos da Conta Beneficiária, Conta Corrente Banco do Brasil, AG: 4584 e Conta Corrente: 17879-9 Conta FUNDEB vinculada ao CNPJ: 46.523.148.0001/60 – Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2025; Extratos da Conta Movimento, Banco Santander, AG: 0254 CC: 45.000001-3 vinculada ao CNPJ:46.523.148.0001/60 – Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2025, porém os documentos solicitados foram entregues incompletos resultando na dificuldade de análise da movimentação do recurso, tendo como resultado o Parecer do 1º Trimestre de 2025 como **REPROVADO** com 8 votos desfavoráveis e 0 voto favorável, devido as seguintes observações do colegiado. Em análise é possível identificar supostas irregularidades, identificadas nos extratos Bancários das contas Banco Santander, AG: 0254 CC: 45.000001-3 vinculada ao CNPJ:46.523.148.0001/60 – Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, Conta Corrente Banco do Brasil, AG: 4584 e Conta Corrente: 17879-9 Conta FUNDEB vinculada ao CNPJ: 46.523.148.0001/60 – Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu e Conta Corrente Banco Santander AG: 0254, CC: 450001492 vinculada ao CNPJ: 30.472.479/0001-20 Secretaria Municipal De Embu Guaçu. Cabe destacar que em 10/01/2025 não houve transferências Do Banco do Brasil – FUNDEB para uma conta da

Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu Banco Santander. No entanto, em **04/02/2025** foi realizada uma transferência no valor de **R\$ 398.423,75** e em **14/03/2025** mais o valor de R\$ **433.374,75** da conta Do Banco do Brasil – FUNDEB para uma conta da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu Banco Santander- nomeada Conta Movimento, após análise do Conselho foi constatado que a referida transferência não obtivemos a comprovação oficial do uso dos recursos, por falta de envio de documentação. No momento da palavra livre o conselheiro Morando informa ao colegiado que o novo membro nomeado através da portaria nº 484/2025 o Sr. Victor Hugo de Oliveira Farias como suplente do representante do governo é primo de 1º grau do excelentíssimo Prefeito André George Neres de Farias e segundo o decreto 3.192 artigo 3º não pode compor o colegiado. Em continuidade, na eleição para secretário (a) para o Conselho não houve candidatos, para tal função. A presidente agradece novamente a presença de todos e ressalta que nada mais havendo a tratar a reunião dá-se por encerrada.

Priscila Duarte Baldini
Presidente

Vanessa Brito Mendes
Vice-Presidente